



DECRETO Nº 242/2023

Paulistana-PI, 03 de abril de 2023.

DISPÕE ACERCA DA ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DIA 07 PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2023 E PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Piauí e nos termos da Constituição Federal/88;

**CONSIDERANDO** a tradição religiosa da Semana Santa no âmbito nacional, merecendo, portanto, a reverência da população paulistanense;

**CONSIDERANDO**, eu a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na data mencionada é conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, que o fechamento das repartições públicas, no dia mencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

#### DECRETA

**Art. 1º - Retifica-se** o art. 1º do decreto 241/2023, passando a ser redigido da seguinte forma: **Onde se lê**, Fica decretada a antecipação da feira livre para o dia 05 de abril de 2023 e ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira santa, excetuando-se aquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste Decreto, **lê-se** Fica decretada a antecipação da feira livre para o dia 05 de abril de 2023 e feriado no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira santa, excetuando-se aquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste Decreto.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana-PI, 03 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Joaquim Júlio Coelho**  
Prefeito Municipal